ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS - MG

ígrafo único. (...)
2º. Os Anexos I e IV da Lei Complementar nº 100, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura da Administração Direta do ıicípio de Poços de Caldas e dá outras providências", passam a vigorar com a redação introduzida por esta lei complementar.
3º. A partir do momento em que se efetivar a despesa, decorrente da alteração do quantitativo do cargo de Coordenador, conforme Anexo IV desta lei ıplementar, deverá o Poder Executivo já ter implantada a compensação, a fim de atender ao disposto no § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - de Responsabilidade Fiscal.
4º. Revogam-se as disposições em contrário.
5º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.
EFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE MAIO DE 2016. ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO - Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSE DOS CARGOS - CÓDIGOS - QUANTIDADE - VENCIMENTO

	CLASSE	CÓDIGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
	Assessor I	CC - 01	2	1.339,80
	Assessor II	CC - 02	8	1.965,06
	Assessor III	CC - 03	5	3.126,20
	Gerente	CC - 04	28	1.875,73
	Coordenador	CC - 05	77 (NR)	2.590,30
	Diretor	CC - 06	29	4.019,42
	Secretário Adjunto	CC - 07	6	7.397,19
	Agente Político	CC - 08	16	9.487,96

ANEXO IV
CARGOS EM COMISSÃO
CARGO-CLASSE-FORMA DE RECRUTAMENTO-LOCAL DE LOTAÇÃO

Nº	Cargo	Classe de Cargos	Recrutamento/Lotação
	...	...	...
...)			
40	Coordenador do Centro de Artes e Esportes Unificados (AC)	Coordenador	Amplo - SMC

CRETO Nº 11.889 / O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de ıs atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 6.131, de 14 de zembro de 1995, e suas alterações posteriores, resolve nomear os resentantes relacionados abaixo para, juntamente com os demais mbros nomeados através dos Decretos Nºs. 11.315/14, 11.348/14, 367/14, 11.516/15, 11.541/15, 11.572/15, 11.596/15, 11.644/15, 652/15, 11.827/16, 11.848/16 e 11.863/16, integrarem o Conselho nicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: **REPRESENTANTE DA EA EDUCACIONAL:** Flávia Camargo Busatte – titular, em substituição a zel Barbosa Della Torre;Célia Christina Silva Ferreira – suplente, em ›stituição a Flávia Camargo Busatte. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÇOS DE CALDAS, 09 DE MAIO DE 2016. ELOÍSIO DO CARMO URENÇO Prefeito Municipal - LÚCIA ELENA SANTOS JUNQUEIRA)DRIGUES Secretária Municipal de Promoção Social

DECRETO Nº 11.890

"ALTERA DISPOSITIVO DA TABELA DE PREÇOS DE PRODUTOS QUE INTEGRA O DECRETO Nº 11.321, QUE 'APROVA NOVAS TARIFAS DOS SERVIÇOS TERMAIS'." O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A : Art. 1º. A Tabela de Preços de Produtos que integra o Decreto nº 11.321, que "Aprova novas tarifas dos serviços termais", passa a vigorar com a seguinte alteração:

TABELA DE PREÇOS – PRODUTOS
Hidratante facial 25,00 (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MAIO DE 2016. ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO Prefeito Municipal GERALDO RÔMULO VILELA FILHO Secretário Municipal de Turismo

DME energética Poços de Caldas

DME ENERGÉTICA S.A.
DMEE

RESULTADO DE FASE DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços 003/2016-DMEE - Objeto: contratação de empresa para a execução do serviço de remoção mecânica de aguapés do reservatório da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Padre Carlos, localizada na Rodovia Poços de Caldas - Palmeiral, Km 13.5, zona rural, município de Poços de Caldas-MG, de acordo com as especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº. 003/2016 da DMEE. Fase de Habilitação: HABILITADAS: Aquaplant Comercial Ltda. - ME e Luschi Obras, Serviços Ambientais e Impermeabilização EIRELI – ME. Ambas declinaram do direito de interpor recurso desta fase. Fase de Classificação: Todas as propostas comerciais atenderam às exigências editalícias, restando a seguinte ordem de classificação/valor global:
1ª Classificada: Aquaplant Comercial Ltda. – ME = Valor Global Total = **R$129.600,00** (cento e vinte nove mil e seiscentos reais); e 2ª Classificada: Luschi Obras, Serviços Ambientais e Impermeabilização EIRELI – ME = Valor Global Total = **R$140.353,00** (cento e quarenta mil, trezentos e cinquenta e três reais). O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados e eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente. Poços de Caldas, 11/05/2016. Comissão Permanente de Licitação (Portaria 009/2015-DMEE).

A DME Energética S.A. - DMEE torna pública as NOTAS FINAIS das Avaliações de Desempenho dos empregados relacionados a seguir, conforme o Regulamento aprovado pelo Decreto 9798/10: MATRÍCULA 34 = 98,12. Poços de Caldas, 11/05/2016.

